



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB O Nº. 010/2014.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG** inscrita(o) no CNPJ nº 73.357.469/0001-56 sediada à Rua São João, nº 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.400-000, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, através da Secretária Municipal Ana Cristina Lopes Farias Aires Corrêa, inscrito no CPF/MF sob o nº 631.781.336-15 e CI nº 320887 emitida pela MAE, e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG**, inscrita no CNPJ nº 17.404.302/0001-28, estabelecida na Avenida Augusto de Lima, nº 270, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-001, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu Diretor Geral, EUGÊNIO FERRAZ, RG MG- 157.565 SSPMG, CPF 227.213.716-49, RESOLVEM, com base na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2014, em conformidade com o Processo nº 001/2014, fundamentado no caput do art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo visa **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01/03/2015** e, finalizando em **29/02/2016**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da **CONTRATANTE**, e de suas correspondentes para o exercícios posteriores:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>
91	02.02.02.04.131.0008.2012.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
**SETOR DE CONTRATOS**

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

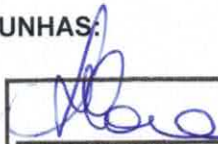
Lagoa Santa, 09 de fevereiro de 2015.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORRÊA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EUGÊNIO FERRAZ**  
**DIRETOR GERAL**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

  
Sandra Silva Moura - Matr. 01047-8

Endereço:

CPF: 029.013.69626 CI: 11.8460.871

Nome:

  
**Patrícia de Sá Andrade**  
Mat: 84375-8  
**DIPGF-GELODI / CONTRATOS**  
Imprensa Oficial - MG

Endereço:

CPF:

CI: